

INDICAÇÃO Nº , DE 2026
(Da Sra. SORAYA SANTOS)

Sugere a adoção de providências para atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), no que se refere às atividades de estética e cosmetologia.

Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Emprego

Os trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão Especial sobre o Setor de Estética evidenciaram a existência de descompasso entre a formação profissional dos trabalhadores da área de estética e cosmetologia e o enquadramento ocupacional atualmente previsto na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Verifica-se que a estrutura vigente da CBO (3221-30) não contempla, de forma adequada, a diversidade de níveis de qualificação profissional existentes no setor, especialmente no que se refere à distinção entre formação técnica e superior, o que contribui para a sobreposição de atribuições e para a insegurança jurídica no exercício das atividades.

Esse cenário tem gerado dificuldades práticas na atuação profissional, inclusive no acesso a insumos, equipamentos e autorizações administrativas, bem como contribuído para a adoção de interpretações divergentes por parte de órgãos de fiscalização e de outras categorias profissionais.

Diante do exposto, sugere-se ao Ministério do Trabalho e Emprego a adoção das seguintes providências:



a) revisar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com vistas à adequada descrição das atividades desempenhadas pelos profissionais da estética e cosmetologia; e

b) diferenciar as ocupações conforme os níveis de qualificação profissional (técnico e superior).

Certos da atenção de Vossa Excelência para essa relevante questão, aguardamos o encaminhamento das providências necessárias.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada SORAYA SANTOS

2026-4079



REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Da Sra. SORAYA SANTOS)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, para atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), no que se refere às atividades de estética e de cosmetologia.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a adoção de providências, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, para atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), de modo a refletir adequadamente as atividades de estética e de cosmetologia, especialmente quanto à diferenciação dos níveis de qualificação profissional e à descrição das atribuições correspondentes.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada SORAYA SANTOS

